



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO

2

DECRETO Nº 19 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia e empossa os Membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM – do Município de Retirolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Nomear e empossar membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – nos termos de Legislação Vigente, observados os Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, inerentes e indispensáveis à Administração Pública emanados pela Constituição Federal e a Lei Municipal nº 285, de 31 de março de 2010, sendo constituído pelos seguintes representantes:

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

TITULAR: Juliana da Silva Gomes

SUPLENTE: Mainara Carneiro de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Edvania Carneiro dos Santos

SUPLENTE: Sonia do Carmo Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Mércia Conceição Araujo da Silva

SUPLENTE: Edikécia Oliveira dos Santos Maciel

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Elisângela Carneiro dos S. Araujo

SUPLENTE: Adiselma de Santana Silva

Representante do Poder Legislativo:

TITULAR: Táfila Sinara dos Santos Santana

SUPLENTE: Elcivânia Oliveira de Araújo

Representante do Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Retirolândia:

TITULAR: Maria de Lourdes Cerqueira da Silva

SUPLENTE: Mônica da Silva Santos

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO

3

Representante das Igrejas:

TITULAR: Ananda Rios de Oliveira

SUPLENTE: Marizete de Oliveira Rios

Representante das Associações Comunitárias:

TITULAR: Jaciara Ferreira de Almeida Matos

SUPLENTE: Eliana dos Santos Borges

Representante das Cooperativas:

TITULAR: Aguida de Andrade Oliveira

SUPLENTE: Maria Elia de Andrade Oliveira

Representante dos Sindicatos: Maria de Lourdes Cerqueira da Silva

TITULAR: Cláudia Lima de Jesus

SUPLENTE: Valdinelia da Silva Souza

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Retirolândia-BA. 28 de fevereiro de 2022.

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito Municipal

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176

